



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 684 de 07 de abril de 2016.

“Autoriza promover o repasse de recursos financeiros a entidade que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, faço saber que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio para promover repasse de recursos financeiros ao **CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR- CENTRO DE APOIO DE IÚNA/ES**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.184/0006-91, Entidade sem fins lucrativos, localizado na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n, bairro Nossa Senhora da Penha, município de Iúna-ES, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais por criança), com duração de 09 (nove) meses iniciando em abril e finalizando em dezembro de 2016.

Parágrafo único - O valor do recurso de que trata o “caput” deste artigo, será repassado mensalmente, devendo a prestação de contas mensalmente ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, podendo o Executivo promover a suplementação até o valor consignado, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 07 de abril de 2016.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/04/2016


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPÁR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013